|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1686598 |
| INTERESSADO | CPFI-CAU/BR |
| ASSUNTO | CAU/SP encaminha estudo de impacto financeiro e proposta para concessão de desconto nas taxas do RRT Extemporâneo |

DELIBERAÇÃO N° 014/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Ofício nº 8-2023-CAUSP/PRES/SECR encaminha a Deliberação nº 123/2023 da CPFI-CAU/SP à Presidência do CAU/BR para análise da CPFI-CAU/BR;

Considerando que a Lei 12.378, de 2010, possui dispositivos que preveem a cobrança de “*preços, taxas e tarifas de serviços*”, conforme disposto nos incisos XI do art. 18 e I do art. 37;

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 67, de 2013, dispõe sobre Registro de Direitos Autorais (RDA) no CAU e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise do requerimento de registro;

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 91, de 2014, dispõe sobre Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU, e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise dos requerimentos de RRT Extemporâneo e RRT de Atividade realizada no Exterior;

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 93, de 2014, dispõe sobre a emissão de Certidões e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise e registro do Atestado vinculado à emissão de CAT-A;

Considerando que o art. 49 da Lei 12.378/2010 dispõe que: “*O valor da Taxa de RRT é,* ***em todas as hipóteses****, de R$ 60,00 (sessenta reais)”,* impedindo assim que o CAU possua prerrogativa legal para concessão de descontos ou isenção da cobrança da taxa de registro do RRT;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Restituir a demanda deste protocolo do CAU/SP à CPFI-CAU/BR para:
2. sugerir a regulamentação de uma tabela de preços de “taxas e tarifas de serviços” a serem cobradas pelo CAU, com base nos incisos XI do art. 18 e I do art. 37 da Lei 12.378/2010, podendo com isso substituir as atuais taxas de expedientes cobradas para análise dos requerimentos de RDA, RRT Extemporâneo, RRT de Atividade Realizada no Exterior e CAT-A, dispostas nas Resoluções CAU/BR nº 67/2013, nº 91/2014 e nº 93/2014, respectivamente; e
3. solicitar a manifestação da CPFI quanto à proposta da CEP-CAU/BR de alterar as Resoluções mencionadas acima, quanto à cobrança de Taxa de Expediente para análise e aprovação de requerimentos, para que fiquem com a seguinte redação: **“*será cobrado o valor da taxa ou tarifa de serviço, nos termos de normativo específico do CAU/BR”;***
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o protocolo Siccau para CPFI | 5 dias |
| 2 | CPFI | Encaminhar manifestação à CEP sobre a proposta de texto descrita na alinea b do item 1 | 5 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 05 de maio de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |

 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord.Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista  | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 05/05/2023**Matéria em votação:** CAU/SP encaminha estudo de impacto financeiro e proposta para concessão de desconto nas taxas do RRT Extemporâneo**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia |